



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

## **PAUTA DA 4ª REUNIÃO**

**(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)**

**24/05/2023  
QUARTA-FEIRA  
às 11 horas**

**Presidente: Senador Omar Aziz  
Vice-Presidente: Senador Otto Alencar**



**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**

**4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 24/05/2023.**

## **4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***quarta-feira, às 11 horas***

# **SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>RELATOR (A)</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>REQ 5/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>12</b>
<b>2</b>	<b>REQ 10/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>15</b>
<b>3</b>	<b>REQ 11/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>18</b>
<b>4</b>	<b>REQ 13/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>20</b>
<b>5</b>	<b>REQ 14/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>24</b>
<b>6</b>	<b>REQ 15/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>27</b>

<b>7</b>	<b>REQ 16/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>29</b>
<b>8</b>	<b>REQ 17/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>32</b>
<b>9</b>	<b>REQ 18/2023 - CTFC</b> - Não Terminativo -		<b>35</b>

## COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
<b>Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
Sergio Moro(UNIÃO)(3)	PR 3303-6202	1 Soraya Thronicke(UNIÃO)(3) MS 3303-1775
Rodrigo Cunha(UNIÃO)(3)	AL 3303-6083	2 Marcos do Val(PODEMOS)(3) ES 3303-6747 / 6753
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261	3 Izalci Lucas(PSDB)(3) DF 3303-6049 / 6050
Eduardo Braga(MDB)(3)	AM 3303-6230	4 Alessandro Vieira(PSDB)(8) SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148	5 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(13) PB 3303-2252 / 2481
Cid Gomes(PDT)(3)	CE 3303-6460 / 6399	6 Efraim Filho(UNIÃO)(14) PB 3303-5934 / 6116 / 5931
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)</b>		
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP 3303-2191	1 Nelsinho Trad(PSD)(2)(7) MS 3303-6767 / 6768
Otto Alencar(PSD)(2)(7)	BA 3303-1464 / 1467	2 Jussara Lima(PSD)(2) PI 3303-5800
Omar Aziz(PSD)(5)(2)	AM 3303-6579 / 6581	3 Vanderlan Cardoso(PSD)(2) GO 3303-2092 / 2099
Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286	4 Rogério Carvalho(PT)(2) SE 3303-2201 / 2203
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054	5 Beto Faro(PT)(2) PA 3303-5220
Jorge Kajuru(PSB)(6)	GO 3303-2844 / 2031	6 VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>		
Eduardo Girão(NOVO)(11)(1)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Jaime Bagattoli(PL)(11)(1) RO 3303-2714
Rogério Marinho(PL)(11)(1)	RN 3303-1826	2 VAGO(11)(1)
Flávio Bolsonaro(PL)(11)(1)	RJ 3303-1717 / 1718	3 VAGO(11)
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>		
Luis Carlos Heinze(PP)(1)(12)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	1 Esperidião Amin(PP)(1)(12) SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)(12)	MG 3303-3811	2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)(12) DF 3303-3265

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogério Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- (6) Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- (7) Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- (8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (10) Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogério Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLI-BLPPREP).
- (13) Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).
- (14) Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS  
 SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR  
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3519  
 E-MAIL: ctfc@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 24 de maio de 2023  
(quarta-feira)  
às 11h

**PAUTA**

4ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,**  
**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -**  
**CTFC**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Inclusão de documentos recebidos (23/05/2023 15:27)

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 5, DE 2023

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca da pertinência e atual viabilidade da competência legislativa concorrente sobre consumo.*

**Autoria:** Senador Rodrigo Cunha

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 10, DE 2023

*Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Juscelino Filho, Ministro das Comunicações, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a contratação de servidores fantasmas na Câmara dos Deputados.*

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 3

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 11, DE 2023

*Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”.*

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 4

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 13, DE 2023

*Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os gastos com a compra de móveis sem licitação no Palácio da Alvorada.*

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

#### ITEM 5

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 14, DE 2023**

*Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jader Filho, Ministro de Estado das Cidades, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o Decreto nº 11.466 e o Decreto nº 11.467, que regulamentam a Lei nº 14.026/2020 e geram graves prejuízos ao saneamento básico no Brasil.*

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

#### ITEM 6

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 15, DE 2023**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Jorge Viana, Presidente da Apex Brasil, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações a respeito dos processos seletivos de admissão do Sr. Madson Willander Melo de Sá - indicado para a Diretoria de Negócios; do Sr. Antonio Siqueira e Silva - indicado para a Assessoria da Presidência; e do Sr. Aarão Prado Bayma - indicado para a Assessoria da Presidência.*

**Autoria:** Senador Sergio Moro

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

#### ITEM 7

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 16, DE 2023**

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, informações a respeito do processo de indicação de assessores da ApexBrasil.*

**Autoria:** Senador Sergio Moro

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

#### ITEM 8

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 17, DE 2023**

*Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados: o Senhor Representante do Tribunal de Contas da União – TCU; o Senhor*

*Representante da Controladoria-Geral da União – CGU; o Senhor Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI; o Senhor Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; o Senhor Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e turismo – CNC; o Senhor Representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; o Exmo. Sr. Deputado Augusto Coutinho, relator original da matéria na Câmara dos Deputados; o Exmo. Sr. Deputado Lafayette de Andrada, relator do texto aprovado pela Câmara dos Deputados; o Senhor Representante do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; o Senhor Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; o Senhor Representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – ABRIG; o Senhor Representante do Instituto Democracia e Sustentabilidade/Ethos/Transparência Brasil; o Senhor Representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP; o Senhor Representante da Confederação Nacional dos Municípios-CNM.*

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CTFC\)](#)

## ITEM 9

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 18, DE 2023**

*Requer nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro da CGU - Controladoria Geral da União, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar a política de transparência do governo federal.*

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CTFC\)](#)

## Documentos Recebidos

<b>Documento</b>	<b>Autoria</b>
OFÍCIO SEI N. 367/2023/CMB	Casa da Moeda do Brasil - CMB
Ofício nº 3201/2023 - ASSES	Empresa Gestora de Ativos S.A - EMGEA
Ofício nº 124/2023/G PR-ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Ofício Circular nº 0439/2023-CADM	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás
Ofício nº 006/2023/DIGIR/DIRFI	CAIXA Cartões Holding S.A.
OFÍCIO Nº 121/2023-DR/ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
OFÍCIO Nº 149/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
Ofício n.º 43-E/2023-ANCINE/DIR-PRES	Agência Nacional do Cinema - ANCINE
OFÍCIO Nº583/2023/CDCP/SGE/ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
OFÍCIO Nº 240/2023/VR/ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

<b>Documento</b>	<b>Autoria</b>
OFÍCIO Nº 4102/2023/DIPLAN/DAP/CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)
OF. 169/2023	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
OF. 50500.0583/2023	Agência Nacional de Transportes Terrestres
OF. 144/2023	Agência Nacional de Saúde Suplementar
OFÍCIO Nº22/2023/OUV/ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
OF. 7/2023	BB Administradora de Consórcios S.A
OF. PG-010/2023	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
OF. 426/2023	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás
AV. 332/2023	Tribunal de Contas da União
OF. 12724/2023	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

---

<b>Documento</b>	<b>Autoria</b>
Ofício nº 12093/2023/OUV-ANM/ANM	Agência Nacional de Mineração - ANM
Ofício nº 01/2023/CONSAD	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
OF. 18/2023	Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobras
Aviso nº 291 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 266 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
OF. 2/2023	Autoridade Portuária de Santos S.A.
Aviso nº 288 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
OF. 4/2023	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
OFÍCIO Nº 2/2023/CONSAD-CODEBA	Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
Mensagem nº 109/2023	Presidência da República

1



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca da pertinência e atual viabilidade da competência legislativa concorrente sobre consumo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em sua redação atual o art. 24 da Constituição Federal prevê competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo. Além disso, o art. 30 da Carta Magna atribui aos Municípios competência para legislar sobre questões locais e para suplementar a legislação federal e estadual, no que couber. Tomados em seu conjunto, o resultado desses comandos é que todos os Entes da Federação possuem alguma competência para legislar sobre relações de consumo e direito do consumidor.

Como resultado, é intensa a produção legislativa em torno de questões relacionadas a consumo. Em alguns casos, tais leis apenas repetem comandos já expressos em lei federais. Em situações mais graves contudo, identificam-se comandos contraditórios, normas que se superpõem ou, ainda, que têm sua constitucionalidade questionada ao, no intuito de regular matérias de direito do consumidor, abordar questões de direito civil, telecomunicações, transporte entre outros, que são de competência privativa da União.

A publicação de um grande rol de normas não necessariamente se traduz em uma maior proteção ao consumidor. Pode, por outro lado, conduzir a uma situação de desigualdade entre consumidores, com diferentes regras sendo aplicadas em cada localidade, e em maiores custos, pois os fornecedores precisam adaptar seus modelos de negócio às particularidades das regras vigentes em cada Estado ou Município.

Assim, diante da importância do assunto, propõe-se audiência pública, com a presença dos maiores especialistas sobre o tema, com o objetivo de discutir a competência para legislar sobre direito do consumidor.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2023.

**Senador Rodrigo Cunha**  
**(UNIÃO - AL)**

2



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Juscelino Filho, Ministro das Comunicações, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a contratação de servidores fantasmas na Câmara dos Deputados. .

**JUSTIFICAÇÃO**

Em entrevista ao jornal Estadão, em matéria do dia 10 de abril de 2023, o motorista Waldenôr Alves Catarino afirmou que foi contratado por Juscelino como assessor parlamentar, mas nunca trabalhou na função. Seu trabalho era, na verdade, nas terras do ex-senador e ex-prefeito de Santa Inês Roberth Bringel, tio de Juscelino.

De acordo com Waldenor, durante os sete anos que esteve nomeado na Câmara, uma das únicas vezes que fez algo para Juscelino Filho foi buscá-lo certa vez no aeroporto: “se eu for dizer as vezes que eu falei com Juscelino foi pouco”, revela. O salário do motorista era de R\$ 2,3 mil, o que corresponde a um total de R \$ 171,4 mil recebido da Câmara.

Além disso, há notícias que o Ministro também empregou seu piloto de avião particular e o gerente de seu haras, em Vitorino Freire (MA), como funcionários da Câmara com salários de R\$ 10,2 mil e R\$ 7,8 mil pagos com dinheiro público. Como veiculado pelo jornal Estadão, Klenny Ribeiro foi contratado em 2016 e hoje recebe R\$ 7,8 mil por mês. Lotado na Câmara, ele cuida do Parque

& Haras Luanna, em Vitorino Freire, e organiza vaquejadas. Já Leumas Rendder Campos Figueiredo pilota o bimotor Piper PA-34-220T Seneca V, que Juscelino tem em parceria com um outro tio. Para isso, recebe R\$ 10,2 mil.

Por todo o exposto, é urgente que o Ministro preste os esclarecimentos necessários perante esta Comissão, requerendo aos nobres pares a aprovação desta convocação.

Notícias:

<https://www.estadao.com.br/politica/eu-era-lotado-na-camara-e-trabalhava-na-fazenda-do-tio-dele-diz-ex-assessor-de-juscelino-filho/>

<https://www.estadao.com.br/politica/camara-emprega-piloto-particular-e-gerente-do-haras-de-juscelino-filho-ministro-de-lula/>

Sala da Comissão, 11 de abril de 2023.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**  
**Líder do NOVO**

3



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista tratar-se de matéria que precisa ser analisada com acuidade e levando-se em conta ainda, que a proposição tramitou por longos anos na Câmara dos Deputados, cremos ser necessária a discussão do tema mediante audiência pública a qual solicitamos o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2023.

**Senador Izalci Lucas**  
**(PSDB - DF)**

**4**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os gastos com a compra de móveis sem licitação no Palácio da Alvorada.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em notícias veiculadas pelo Estado de Minas, Jornal O Globo, Revista Oeste, Folha de São Paulo, dentre outras, é informado que o governo federal gastou R\$ 196.770 com apenas seis peças de móveis para a decoração da suíte presidencial do palácio do Alvorada, com dispensa de licitação.

Os seguintes móveis foram adquiridos:

Sofá (306 cm de largura, 110 cm de profundidade), com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés, revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural. Valor: R\$ 65.140

Sofá (232 cm de largura, 109 cm de profundidade), com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés, revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural. Valor: R\$ 31.690

Cama (231 cm de largura, 246 cm de profundidade e 94 cm de altura), com revestimento em couro grão natural, lixamento leve e acabamento oleoso. Pés em metal e revestimento secundário em tecido. Valor: R\$ 42.230

Poltrona ergonômica (90 cm de largura e 82 cm de profundidade), revestida em couro, com pufe na cor branca, revestimento em couro grão natural, com almofadas do assento com enchimento em poliuretano e estrutura metálica. Valor: R\$ 29.450

Poltrona fixa (107 cm de largura e 94 cm de profundidade), em veludo azul, com pés em aço inox, estrutura em madeira de reflorestamento, pinus naval. Valor: R\$ 19.270

Colchão (193 cm de largura e 203 cm de comprimento) masterpiece top visco. Valor: R\$ 8.990

Ademais, o Palácio do Planalto pagou mais de R\$ 216 mil na hospedagem do presidente e da primeira-dama Rosângela Silva, mesmo com o Palácio da Alvorada disponível para que ali morassem.

De acordo com o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 110001, foi pago o valor de R\$ 216.823,95. CNPJ CONTRATADA: 62.413.877/0047-44 MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA.

Janja e Lula ficaram hospedados no hotel Meliá Brasil 21, no centro de Brasília. A partir de 1º de janeiro, quando tomou posse, Lula passou a ter direito aos residenciais da Presidência da República, como o Palácio da Alvorada e a Granja do Torto. No entanto, quis permanecer no local até o fim das reformas nos locais da Presidência.

Por todo o exposto, é urgente que o Ministro preste os esclarecimentos necessários perante esta Comissão, requerendo aos nobres pares a aprovação desta convocação.

#### NOTÍCIAS

[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/04/11/interna\\_politica,1480059/lula-e-janja-governo-gasta-r-65-mil-com-sofa-e-r-42-mil-com-cama.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/04/11/interna_politica,1480059/lula-e-janja-governo-gasta-r-65-mil-com-sofa-e-r-42-mil-com-cama.shtml)

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/04/governo-gasta-quase-r-200-mil-com-cama-e-outras-moveis-de-couro-italiano-para-quarto-no-alvorada.ghtml>

<https://static.poder360.com.br/2023/01/comrpovante-18jan2022.pdf>

<https://www.poder360.com.br/governo/hospedagem-de-lula-e-janja-ja-custou-r-2168-mil-ao-governo/>

Sala da Comissão, 13 de abril de 2023.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**  
**Líder do NOVO**

**5**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jader Filho, Ministro de Estado das Cidades, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o Decreto nº 11.466 e o Decreto nº 11.467, que regulamentam a Lei nº 14.026/2020 e geram graves prejuízos ao saneamento básico no Brasil. .

**JUSTIFICAÇÃO**

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) trouxe inovações importantes para a reversão do quadro alarmante de acesso aos serviços de água e esgoto no Brasil - 100 milhões de pessoas não têm acesso à rede de coleta de esgotos e 35 milhões não recebem água tratada. O aumento da competitividade no setor tem efeito direto na geração de empregos, saúde, educação e melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente dos mais pobres.

No entanto, o governo, por meio de decretos, propõe estancar os avanços da Lei nº 14.026/2020 e voltar ao modelo de monopólio estatal, sem necessidade de licitações, que se mostrou ineficiente e extremamente danoso para nosso país. Ademais, a medida garante sobrevida a estatais deficitárias, que não conseguem fechar seus balanços no azul e têm baixa capacidade de realizar investimentos.

Dessa forma, como compete à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor a fiscalização e o

controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, é importante que seja ouvido o Ministro sobre os dois Decretos publicados em 05/04/2023, sendo eles o Decreto nº 11.466 e o Decreto nº 11.467 e suas consequências.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2023.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**  
**Líder do NOVO**

6



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Sergio Moro

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Jorge Viana, Presidente da ApexBrasil, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações a respeito dos processos seletivos de admissão do Sr. Madson Willander Melo de Sá - indicado para a Diretoria de Negócios; do Sr. Antonio Siqueira e Silva - indicado para a Assessoria da Presidência; e do Sr. Aarão Prado Bayma - indicado para a Assessoria da Presidência.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) tem como objetivos principais a promoção de produtos e serviços brasileiros no exterior bem como a atração investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira. Assim, desenvolve ações diversificadas de promoção comercial, como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira entre outras plataformas de negócios que também têm por objetivo fortalecer a marca Brasil.

Nesse sentido, entendemos serem oportunos os devidos esclarecimentos a respeito das indicações e sua compatibilidade com os normativos internos da Apex que apontam os requisitos para preenchimento das vagas.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2023.

**Senador Sergio Moro**  
**(UNIÃO - PR)**

7



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Sergio Moro

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, informações a respeito do processo de indicação de assessores da ApexBrasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, informações a respeito do processo de indicação de assessores da ApexBrasil.

Nesses termos, solicito as seguintes informações:

1. cópias integrais dos processos seletivos de indicação e de admissão do Sr. Madson Willander Melo de Sá - indicado para assessoria na Diretoria de Negócios; do Sr. Antonio Siqueira e Silva - indicado para a Assessoria da Presidência; e do Sr. Aarão Prado Bayma - indicado para a Assessoria da Presidência;
2. normativos internos da Apex que apontem os requisitos para preenchimento dos referidos cargos e funções supra mencionados;  
e
3. currículos entregues pelos indicados.

## JUSTIFICAÇÃO

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) tem como objetivos principais a promoção de produtos e serviços brasileiros no exterior bem como a atração investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira. Assim, desenvolve ações diversificadas de promoção comercial, como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira entre outras plataformas de negócios que também têm por objetivo fortalecer a marca Brasil.

Com essa importante missão a ApexBrasil desempenha papel fundamental na inserção do Brasil na economia internacional. Nesse sentido, buscamos maiores informações sobre seus quadros profissionais, uma vez que se trata de uma agência estratégica para o Brasil e que exige, por consequência, um capital intelectual compatível com as demandas e desafios da instituição dentro de sua área de atuação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

**Senador Sergio Moro**  
**(UNIÃO - PR)**

8

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Representante do Tribunal de Contas da União – TCU;
- o Senhor Representante da Controladoria-Geral da União – CGU;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e turismo – CNC;
- o Senhor Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
- o Exmo. Sr. Deputado Augusto Coutinho, relator original da matéria na Câmara dos Deputados;
- o Exmo. Sr. Deputado Lafayette de Andrada, relator do texto aprovado pela Câmara dos Deputados;
- o Senhor Representante do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- o Senhor Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

- o Senhor Representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – ABRIG;
- o Senhor Representante do Instituto Democracia e Sustentabilidade/ Ethos/Transparência Brasil;
- o Senhor Representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional dos Municípios- CNM.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Izalci Lucas**

9

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro da CGU - Controladoria Geral da União, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar a política de transparência do governo federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

No setor público do Brasil, a transparência é uma consequência do Estado Democrático de Direito, que foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Seu objetivo é tornar as ações praticadas pela Administração Pública mais objetivas e legítimas, reduzindo a distância entre o governo e o povo.

Atualmente, podemos afirmar com segurança que não pode haver uma democracia plena sem quebrar a opacidade administrativa. Sem superar essa opacidade, a corrupção é incentivada, e a eficiência e moralidade das decisões tomadas pela administração são comprometidas.

A Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão do governo federal brasileiro responsável por promover a transparência e o combate à corrupção na gestão pública. Tem como missão garantir a boa aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da ética e da integridade na administração pública.

Uma das principais funções da CGU é fiscalizar a gestão dos recursos públicos federais, verificando se as ações do governo estão sendo realizadas de forma eficiente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Para isso,

---

a CGU realiza auditorias e inspeções, além de promover investigações de denúncias de irregularidades.

A CGU também é responsável pela elaboração e implementação de políticas públicas de transparência e acesso à informação. Entre as suas iniciativas, destacam-se a Lei de Acesso à Informação, que garante o direito de qualquer pessoa solicitar e receber informações públicas dos órgãos governamentais, e o Portal da Transparência, que disponibiliza informações sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal.

Em resumo, a CGU é um órgão fundamental para garantir a transparência e a integridade na gestão pública brasileira, atuando como um importante instrumento de controle social e contribuindo para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito no país.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2023.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**  
**Líder do PSD**